AGÊNCIA peixe vivo
Agência de Bacia Hidrográfica

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 013/2022

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LEVANTAMENTO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS NO RIO SÃO FRANCISCO, DA JUSANTE DA UHE SOBRADINHO ATÉ A MONTANTE DO COMPLEXO HIDRELÉTRICO DE PAULO AFONSO, POR MEIO DE AEROFOTOGRAFIA E PERFILAMENTO A LASER

ATA DE REUNIÃO

Às 10h20min do dia 05 de julho de 2023, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral interina, para compor a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes do referido Ato Convocatório. Presidente Sr. Ilson Diniz Gomes e os membros Sr. Peterson Logullo Ribeiro e a Sra. Alcione Eneida Santos, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e **Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020**, referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **05 (cinco)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORÁRIO	CIDADE	ESTADO
1	SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.	06.006.378/0001-89	05/07/2023	8:15	SÃO PAULO	SP
2	FOTOTERRA ATIVIDADE DE AEROLVANTAMENTOS LTDA.	72.857.345/0001-77	05/07/2023	8:26	SANTANA DO PARNAÍBA	SP
3	ENGEMAP - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.	01.020.691/0013-10	05/07/2023	8:28	ASSIS	SP
4	ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A	76.650.191/0001-07	05/07/2023	8:30	CURITIBA	PR
5	TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.	26.994.285/0001-17	05/07/2023	8:50	BRASÍLIA	DF

Ao início da sessão pública, foi assinada a lista de presença. Em seguida, as representantes das empresas mencionadas ao final desta ata foram credenciadas. Após todos os participantes terem rubricado os envelopes, o presidente informou aos presentes que a empresa **SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.** seria inabilitada por ter protocolado 3 envelopes: 01 (um) envelope nº 1 - Habitação e 02 (dois) envelopes nº 2 - proposta de preço, em desacordo com os itens 5.1 e 8.3 do Ato Convocatório.

De acordo com o edital, as concorrentes deveriam apresentar dois envelopes: o envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação e o envelope nº 02 contendo a proposta de preço. No entanto, a empresa **ENGEMAP - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.** cometeu um equívoco ao rotular os envelopes, entregando dois envelopes identificados como nº 01, um contendo a habilitação e o outro a proposta de preço.

Diante dessa situação, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe reconheceu que se tratava de um erro material, ou seja, um equívoco simples na rotulação dos envelopes, sem implicar em alteração substancial do conteúdo ou das regras do processo licitatório. Dessa forma, a Comissão Especial de Seleção e

Julgamento da Agência Peixe permitiu que a empresa fizesse uma correção escrita à mão, alterando a identificação do envelope que originalmente seria nº 01 para nº 02, de acordo com o previsto no edital.

Em seguida, a Sessão Pública prosseguiu, com os envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇO" (Envelope nº 02) sendo mantidos fechados até o início da segunda fase. A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe deu início à análise dos documentos de "HABILITAÇÃO" (Envelope nº 01) das proponentes listadas na planilha de análise. Os documentos presentes no envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência, que verificou o cumprimento das condições estabelecidas no Ato Convocatório em relação à Declaração de "Proteção ao menor", Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira, Regularidade Fiscal, e Qualificação técnica/Declaração de Disponibilidade/Atestado(s) de Capacidade Técnica, conforme planilhas a seguir:

A Comissão Especial de Julgamento e Seleção apresenta a planilha contendo a avaliação da habilitação das concorrentes:

CHECKLIST **7 – HABILITAÇÃO**	1 **ENGEMAP** 369 folhas
7.4 - Declaração "Proteção ao menor" - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - modelo (Anexo III)	
7.5 - Habilitação jurídica **7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:**	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira **7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:**	

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. **(mínimo R$ 319.083,96)**	A
7.7 - Regularidade fiscal **7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:**	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	
Fazenda Federal	A
Fazenda Estadual	A
Fazenda Municipal	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;.	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica **7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:**	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme **(Anexo IV).**	A

c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico. ***c.1 – A proponente deverá atender o item 09 – Perfil da Consultoria a ser contratada, sob pena de inabilitação.*** ***ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PERFIL DA CONSULTORIA A SER CONTRATADA*** *Será considerada tecnicamente habilitada a proponente (pessoa jurídica) que demonstrar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome da proponente, que possui experiência na realização de:* ***a) levantamento aerofotogramétrico e/ou;*** ***b) fotointerpretação e/ou;*** ***c) processamento de imagens obtidas por fotografia aérea.***	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no **item 08. Perfil da Equipe** a ser Contratada - Anexo I.	
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme **"Anexo V"**, indicando o Responsável Técnico **NOME:**	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica, para o sócio ou proprietário.	A
ANEXO V - Declaração para descarte de envelopes não abertos	
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 8. PERFIL DA EQUIPE A SER CONTRATADA	
01 (um) Coordenador, com formação superior e com experiência de pelo menos 05 (cinco) anos de comprovada experiência em trabalhos que envolvam **coordenação** e/ou **gerenciamento** e/ou **supervisão de serviços de sensoriamento remoto e/ou aerolevantamentos;** NOME: CÉSAR ANTÔNIO FRANCISCO	A
01 (um) Profissional de Aerofotogrametria ou Sensoriamento Remoto, com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas; NOME: RICARDO CESAR MENOSSI	A
01 (um) Profissional de Geoprocessamento, com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento. NOME: DOUGLAS MAZZARO BERTOLONI - **NÃO COMPROVOU VÍNCULO. EM DESACORDO COM O ITEM 7.8.2 DO ATO CONVOCATÓRIO.**	NA

*__NA__ = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*__A__ = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

OBS-A experiência profissional será comprovada por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelas entidades profissionais competentes, sejam entes públicos ou privados.

O(s) atestado(s) devem apresentar, explicitamente e com clareza as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência, tal como requisitado pelo Ato Convocatório.

CHECKLIST **7 – HABILITAÇÃO**	2 **FOTOTERRA** 165 folhas
7.4 - Declaração "Proteção ao menor" - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - modelo (Anexo III)	**A**
7.5 - Habilitação jurídica **7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:**	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	**A**
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	**A**
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	**A**
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	**A**
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	**A**
7.6 - Qualificação econômico - financeira **7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:**	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	**A**
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	**A**

c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. **(mínimo R$ 319.083,96)**	A
7.7 - Regularidade fiscal **7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:**	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	
Fazenda Federal	A
Fazenda Estadual	A
Fazenda Municipal	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;.	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica **7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:**	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme **(Anexo IV).**	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico. ***c.1 – A proponente deverá atender o item 09 – Perfil da Consultoria a ser contratada, sob pena de inabilitação.*** ***ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PERFIL DA CONSULTORIA A SER CONTRATADA*** *Será considerada tecnicamente habilitada a proponente (pessoa jurídica) que demonstrar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome da proponente, que possui experiência na realização de:* ***a) levantamento aerofotogramétrico e/ou;*** ***b) fotointerpretação e/ou;*** ***c) processamento de imagens obtidas por fotografia aérea.***	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no **item 08. Perfil da Equipe** a ser Contratada - Anexo I.	
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado	

f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme **"Anexo V"**, indicando o Responsável Técnico NOME:	-
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica, para o sócio ou proprietário.	A
ANEXO V - Declaração para descarte de envelopes não abertos	A
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 8. PERFIL DA EQUIPE A SER CONTRATADA	
01 (um) Coordenador, com formação superior e com experiência de pelo menos 05 (cinco) anos de comprovada experiência em trabalhos que envolvam **coordenação** e/ou **gerenciamento** e/ou **supervisão de serviços de sensoriamento remoto e/ou aerolevantamentos;** NOME: LÍDIA MIZUE ENAMI - CREA SP 5063581747 **NÃO COMPROVOU 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA EM COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE SENSORIAMENTO REMOTO E AEROLEVANTAMENTOS DO COORDENADOR, EM DESARCORDO COM O ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.. FORAM APRESENTADOS TRÊS ATESTADOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA, ELENCADOS A SEGUIR:** ***ATESTADO 1:*** ***CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CENTRO OESTE (ITCO)*** ***PERÍODO DE EXECUÇÃO: 23 DE SETEMBRO DE 2013 A 20 DE JANEIRO DE 2014 - 4 MESES*** ***ATESTADO 2:*** ***CONTRATANTE: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (COPEL)*** ***PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 DE AGOSTO DE 2012 A 22 DE JULHO DE 2014 - 1 ANO, 11 MESES E 21 DIAS*** ***ATESTADO 3:*** ***CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE*** ***PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 DE SETEMBRO DE 2014 A 12 DE JUNHO DE 2016 - 1 ANO E 9 MESES*** ***TEMPO TOTAL: 4 ANOS E 21 DIAS***	NA
01 (um) Profissional de Aerofotogrametria ou Sensoriamento Remoto, com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas; NOME: ROGER PESENTE SCARFONI - CREA SP 5062196483	A
01 (um) Profissional de Geoprocessamento, com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento. NOME: LUÍS ANTÔNIO DE LIMA - CREA SP 0601845328	A

***NA** = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

***A** = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

OBS-A experiência profissional será comprovada por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelas entidades profissionais competentes, sejam entes públicos ou privados.

O(s) atestado(s) devem apresentar, explicitamente e com clareza as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência, tal como requisitado pelo Ato Convocatório.

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	3 ESTEIO 219 folhas
7.4 - Declaração "Proteção ao menor" - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - modelo (Anexo III)	A
7.5 - Habilitação jurídica **7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:**	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira **7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:**	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo	A

c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. **(mínimo R$ 319.083,96)**	A
7.7 - Regularidade fiscal **7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:**	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	
Fazenda Federal	A
Fazenda Estadual	A
Fazenda Municipal	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;.	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica **7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:**	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme **(Anexo IV).**	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico. ***c.1 – A proponente deverá atender o item 09 – Perfil da Consultoria a ser contratada, sob pena de inabilitação.*** ***ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PERFIL DA CONSULTORIA A SER CONTRATADA*** *Será considerada tecnicamente habilitada a proponente (pessoa jurídica) que demonstrar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome da proponente, que possui experiência na realização de:* ***a) levantamento aerofotogramétrico e/ou;*** ***b) fotointerpretação e/ou;*** ***c) processamento de imagens obtidas por fotografia aérea.***	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no **item 08. Perfil da Equipe** a ser Contratada - Anexo I.	
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme **"Anexo V"**, indicando o Responsável Técnico NOME:	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica, para o sócio ou proprietário.	A
ANEXO V - Declaração para descarte de envelopes não abertos	-

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 8. PERFIL DA EQUIPE A SER CONTRATADA	
01 (um) Coordenador, com formação superior e com experiência de pelo menos 05 (cinco) anos de comprovada experiência em trabalhos que envolvam **coordenação** e/ou **gerenciamento** e/ou **supervisão de serviços de sensoriamento remoto e/ou aerolevantamentos;** NOME:	A
01 (um) Profissional de Aerofotogrametria ou Sensoriamento Remoto, com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas; NOME:	A
01 (um) Profissional de Geoprocessamento, com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento. NOME:	A

***NA** = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

***A** = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

OBS-A experiência profissional será comprovada por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelas entidades profissionais competentes, sejam entes públicos ou privados.

O(s) atestado(s) devem apresentar, explicitamente e com clareza as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência, tal como requisitado pelo Ato Convocatório.

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	4 TOPOCART 193 folhas
7.4 - Declaração "Proteção ao menor" - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - modelo (Anexo III)	
7.5 - Habilitação jurídica **7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:**	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira **7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:**	

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. **(mínimo R$ 319.083,96)**	A
7.7 - Regularidade fiscal **7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:**	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	
Fazenda Federal	A
Fazenda Estadual	A
Fazenda Municipal	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;.	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica **7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:**	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme **(Anexo IV)**.	A

c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico. ***c.1 – A proponente deverá atender o item 09 – Perfil da Consultoria a ser contratada, sob pena de inabilitação.*** ***ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PERFIL DA CONSULTORIA A SER CONTRATADA*** *Será considerada tecnicamente habilitada a proponente (pessoa jurídica) que demonstrar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome da proponente, que possui experiência na realização de:* ***a) levantamento aerofotogramétrico e/ou;*** ***b) fotointerpretação e/ou;*** ***c) processamento de imagens obtidas por fotografia aérea.***	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no **item 08. Perfil da Equipe** a ser Contratada - Anexo I.	
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme **"Anexo V"**, indicando o Responsável Técnico **NOME:**	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica, para o sócio ou proprietário.	A
ANEXO V - Declaração para descarte de envelopes não abertos	A
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 8. PERFIL DA EQUIPE A SER CONTRATADA	

01 (um) Coordenador, com formação superior e com experiência de pelo menos 05 (cinco) anos de comprovada experiência em trabalhos que envolvam **coordenação** e/ou **gerenciamento** e/ou **supervisão de serviços de sensoriamento remoto e/ou aerolevantamentos;** NOME: GIVANILDO JOSÉ SILVA DF 11522/D - **NÃO COMPROVOU 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA EM COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE SENSORIAMENTO REMOTO E AEROLEVANTAMENTOS DO COORDENADOR, EM DESARCORDO COM O ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.. FORAM APRESENTADOS QUATRO ATESTADOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA, ELENCADOS A SEGUIR:** ***ATESTADO 1:*** ***CONTRATANTE: EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE)*** ***PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28 DE MAIO DE 2012 A 28 DE NOVEMBRO DE 2012 - 6 MESES*** ***ATESTADO 2:*** ***CONTRATANTE: AGÊNCIA PEIXE VIVO*** ***PERÍODO DE EXECUÇÃO: 27 DE AGOSTO DE 2020 A 26 DE ABRIL DE 2021- 8 MESES*** ***ATESTADO 3:*** ***CONTRATANTE: EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE)*** ***PERÍODO DE EXECUÇÃO: 16 DE JANEIRO DE 2012 A 16 DE AGOSTO DE 2012 - 7 MESES*** ***ATESTADO 4:*** ***CONTRATANTE: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO (CHESF)*** ***INÍCIO DOS SERVIÇOS: 07/11/2013. PRAZO DE EXECUÇÃO: 225 DIAS - 7 MESES E 13 DIAS*** *TEMPO TOTAL: 28 MESES E 13 DIAS*	NA
01 (um) Profissional de Aerofotogrametria ou Sensoriamento Remoto, com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas; NOME:CLAUDIO MÁRCIO QUEIROZ CRE MG 0000037435/D	A
01 (um) Profissional de Geoprocessamento, com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento. NOME: ALESSANDRA SUGAMOSTO CRE DF 13538/D	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

OBS-A experiência profissional será comprovada por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelas entidades profissionais competentes, sejam entes públicos ou privados.

O(s) atestado(s) devem apresentar, explicitamente e com clareza as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência, tal como requisitado pelo Ato Convocatório.

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento apresenta a planilha de habilitação das concorrentes.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 013/2023			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	CONCORRENTES HABILITADAS
1	SERVIÇOS AÉROS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.	06.006.378/0001-89	NÃO HABILITADA
2	ENGEMAP - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.	01.020.691/0013-10	NÃO HABILITADA
3	FOTOTERRA ATIVIDADE DE AEROLVANTAMENTOS LTDA.	72.857.345/0001-77	NÃO HABILITADA
4	ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A	76.650.191/0001-07	HABILITADA
5	TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.	26.994.285/0001-17	NÃO HABILITADA

Anunciado o resultado, na presença de todos os presentes, e de acordo com o item 10.1 do instrumento convocatório, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento verificou a intenção das proponentes de recorrerem:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 013/2023			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	MANIFESTAÇÃO DE RECORRER
1	SERVIÇOS AÉROS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.	06.006.378/0001-89	REPRESENTANTE SAIU AS 13h00
2	ENGEMAP - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.	01.020.691/0013-10	REPRESENTANTE SAIU AS 13h00
3	FOTOTERRA ATIVIDADE DE AEROLVANTAMENTOS LTDA.	72.857.345/0001-77	MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECORRER
4	ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A	76.650.191/0001-07	NÃO MANIFESTOU DE INTENÇÃO DE RECORRER
5	TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.	26.994.285/0001-17	MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECORRER

O representante da empresa **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.**, César Augusto Nogueira dos Santos manifestou intenção de recorrer e suas considerações são:

> "Considerando a exigência do item 08 do Termo de Referência a Comissão procedeu análise dos atestados na interpretação de somar o período dos atestados apresentados para atingir 5 anos de experiência do coordenador, porém:
>
> 1. O edital não define que a contagem seria pelo somatório, sendo a interpretação da Topocart que no decorrer dos períodos dos atestados atenderia.
>
> 2. A exigência de somatório de tempo de experiência na habilitação descumpre o Art. 30 da lei 8666, bem como o acórdão 134/2017 do TCU.
>
> 3. A comissão inabilitou duas empresas por este motivo, porém, não consideraram a exigência completa do item 8, que exige 5 anos de experiência em trabalhos a nível de coordenação, gerenciamento ou supervisão.
>
> A única empresa habilitada apresentou atestados do coordenador a nível de direção (Petrobrás Pág 124), mas teve seu período somado.
>
> Ocorre também no outro atestado da Petrobrás Pág 126 (nível execução e implantação)
>
> O atestado pág 128 não cita aerolevantamento ou sensoriamento remoto, conforme exige item 8. "

Assim, uma vez as decisões decorrentes desta Sessão Pública cabem recurso quanto à habilitação ou inabilitação dos interessados, a Comissão concedeu o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, **intimados** a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurando-lhe vista imediata dos autos. Foi informado que os "*Envelopes nº 02 - Proposta de Preço*" permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a

tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelas representantes presentes credenciadas, que será posteriormente publicada no site da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou às 19h20min.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2023

Ilson Diniz Gomes

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Alcione Eneida Santos

Peterson Logullo Ribeiro

Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.	**Mauro Chaves Craveiro de Melo**	Saiu às 13h00min
FOTOTERRA ATIVIDADE DE AEROLVANTAMENTOS LTDA.	**Ricardo Alves Perches**	
ENGEMAP - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.	**Élcio Antunes Gomes Júnior**	Saiu às 13h00min
ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A	**Anna Flávia Lourenço Esteves Martins**	
TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.	**César Augusto Nogueira dos Santos**	